



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº _____ DE 2025.

EMENTA: INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE COMEMORAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SILVEIRAS O DIA MUNICIPAL DO TERÇO DAS MULHERES

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO.

A P R O V A:

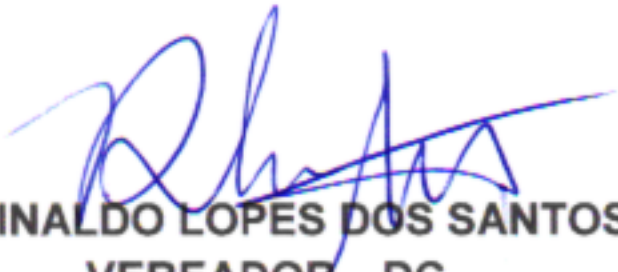
Art. 1º - Fica instituído e incluído no Calendário de Comemorações do Município de Silveiras o "Dia Municipal do Terço das Mulheres", a ser comemorado anualmente no dia **17 de agosto**.

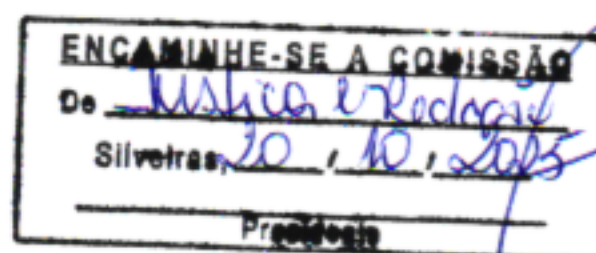
Art. 2º - Em comemoração ao Dia Municipal do Terço das Mulheres, entidades religiosas e afins poderão realizar atividades com o objetivo de ampliar e estimular a prática da oração e a meditação de seus mistérios.

Art. 3º - A data comemorativa instituída passará a integrar o Calendário Oficial do Município de Silveiras.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário, Ver. José Carlos Ferraz, 16 de outubro de 2025.


REGINALDO LOPES DOS SANTOS
VEREADOR – DC





JUSTIFICATIVA

O Dia Municipal do Terço das Mulheres é uma iniciativa que reconhece e valoriza a prática religiosa, a fé e a união comunitária entre as mulheres de Silveiras. A data escolhida, 17 de agosto, marca o início da realização do Terço das Mulheres, momento que se tornou referência para a participação e o engajamento feminino na vida espiritual da comunidade.

O Terço das Mulheres acontece semanalmente na Igreja Matriz, todas as segundas-feiras, às 18h30. Devido à adesão significativa da comunidade, atualmente a iniciativa se estendeu, passando a ser realizada também às 18h na Capela Santa Rita e às 19h na Capela São José.

Instituir este dia no calendário oficial do município é uma forma de reconhecer o valor desta prática, incentivando a participação da comunidade, fortalecendo os vínculos sociais e espirituais e promovendo a valorização das mulheres na vida religiosa e comunitária do município.

Diante do exposto, solicitamos o apoio de todos os nobres pares para a aprovação deste projeto, reafirmando o compromisso desta Casa Legislativa com a valorização das manifestações culturais, religiosas e comunitárias do Município de Silveiras.

Plenário, Ver. José Carlos Ferraz, 16 de outubro de 2025.


REGINALDO LOPES DOS SANTOS
VEREADOR – DC